DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NOVA GUATAPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 1.473, de 27 de agosto de 2019

www.novaguataporanga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2

Poder Legislativo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Guataporanga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Guataporanga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novaguataporanga.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
CNPJ 44.882.223/0001-03
Rua Pedro Zanetti, 50
Telefone: (18) 3856-1222
Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

Câmara Municipal de Nova Guataporanga
CNPJ 53.307.112/0001-56
Rua Brasil, 350
Telefone: (18) 3856-1231
Site: cmnovaguataporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Nova Guataporanga - IPRENOG
CNPJ 04.797.984/0001-34
Rua Pedro Zanetti, 50

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Guataporanga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaguataporanga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GUATAPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 1.473, de 27 de agosto de 2019

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

3º ADENDO. Ref. Processo Licitatório nº 47/2023, Dispensa nº 16/2023, Contrato nº 76/2023. Contratante: **Prefeitura Municipal de Nova GuataporangaSP; Fica prorrogado a vigência do contrato inicial de 10.07.2023 e adendos de 10.05.2024 e 10.03.2025, por mais 10 (dez) meses e, manter o valor mensal de R$.1.680,00 (um mil e seiscentos e oitenta reais), a partir de 10.01.2026**.Objeto: **Prestação de serviços de gestão de redes sociais e gerenciamento do Website Institucional.** Contratada**: Alan Júnior dos Santos 39768048867-ME.** Data Assinatura Adendo: **09.01.2026**. **José Mauro Lourencetti – Prefeito Municipal.**

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUATAPORANGA
EXTRATO ATOS LICITATÓRIOS

Referente a Contrato nº 02/2026, DFD nº 27/2026. Objeto: **Prestação de serviços de emissão de laudos ecocardiograma – ECG, para atendimento na Área da Saúde**. Contratante: **Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga-SP.** Contratada: **Connect Heart Telemedicina Digital S/S Ltda-EPP, CNPJ.13.222.957/0001-24 – valor global de R$.12.000,00 (doze mil reais).** Vigência: **12 (doze) meses.** Data Assinatura Contrato**: 12.01.2026. José Mauro Lourencetti – Prefeito Municipal.**

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO nº 066/2025 - DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outra providências.

Marcos Rogerio Jacobs, Presidente da Câmara Municipal de Nova Guataporanga-SP, no uso de suas atribuições e, devidamente autorizado pela Lei Municipal 1.610/2024.

D E C R E TA

Art.1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de *R$.58.000,00* (cinquenta e oito mil reais) a serem distribuídos nas seguintes dotações orçamentaria:

Suplementação (+) 58.000.00

01 01 01 GABINTE DA PRESIDÊNCIA

3 01.031.0001. 20001.0000 Processo Legislativo R$. 3.000,00

Manutenção do Gabinete da Câmara F.R;. 001 00

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

01 Tesouro

110 000 Geral

01 01 02 SECRETARIA DA CÂMARA

6 01.031.0001.1001.0000 PROCESSO LEGISLATIVO R$. 50.000,00

Ampliação Melhor. Prédio da Câmara F.R.: 001 00

4.4.90.61.03 Terrenos

01 Tesouro

110 000 Geral

10 01.031.0001.20002.0000 Processo Legislativo R$. 5.000,00

Manutenção da Secretaria da Câmara F.R. 001 00

3.3.90.30.00 Material de consumo

01 Tesouro

110 000 Geral

Art. 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da Anulações:

01 01 02 SECRETARIA DA CAMARA

5 01.031.0001.1001.0000 PROCESSO LEGISLATIVO R$.30.000,00

Ampliação Melhor.Predio da Câmara F.R. Grupo 0 001 00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

01 TESOURO

110 000 GERAL

7 01.031.0001.2002.0000 PROCESSO LEGISLATIVO R$. 8.000,00

Manutenção da Secretaria da Câmara..... F.R.: 0 01 00

3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil

01 Tesouro

110 000 Geral

01 01 02 Secretaria da Câmara

13 0. 031. 0001.2002.0000 PROCESSO LEGISLATIVO R$. 20.000,00

Manutenção da Secretaria da Câmara F.R. Grupo 0 01 00

3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros pessoa jurídica

01 Tesouro

110 000 Geral

Art. 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal Vereador “Jose Prudente de Oliveira”

Em 01 de Dezembro de 2025.

Marcos Rogerio Jacobs

Presidente

Registrado no livro de Decreto do Município, Secretaria Municipal de Administração e, publicado por afixação em

todos os locais de costume, Site e DOM na data supra.
Cristiane Valverde
Aux. Diretora Legislativo

.....

DECRETO nº 071/2025 - DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outra providência.

Marcos Rogerio Jacobs, Presidente da Câmara Municipal de Nova Guataporanga-SP, no uso de suas atribuições e, devidamente autorizado pela Lei Municipal 1.610/2024.

D E C R E TA

Art.1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de *R$.21.355,71* (vinte e um mil trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta e um centavos), a serem distribuídos nas seguintes dotações orçamentaria:

Suplementação (+) 21.355.71,00
01 01 02 SECRETARIA DA CAMARA
5 01.031.0001.1001.0000 PROCESSO LEGISLATIVO.... R$.21.355,71
Ampliação Melhor. Prédio da Câmara F.R.: 001 00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
01 TESOURO
110 000 GERAL

Art. 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da Anulações:

01 01 02 SECRETARIA DA CAMARA
7 01.031.0001.2002.0000 PROCESSO LEGISLATIVO R$. 21.355,71
Manutenção da Secretaria da Câmara..... F.R.: 0 01 00
3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil
01 Tesouro
110 000 Geral
Anulação (-)

Art. 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal “Ver Jose Prudente de Oliveira”
Em 15 de Dezembro de 2025.
Marcos Rogerio Jacobs
Presidente

Registrado no livro de Decreto do Município, Secretaria Municipal de Administração e, publicado por afixação em todos os locais de costume, Site e DOM na data supra.
Cristiane Valverde
Aux. Diretora Legislativo

.....